



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO nº 849

Seropédica, 22 de março de 2012.

**NORMATIZA A COMPETÊNCIA
ADMINISTRATIVA DO
TRANSPORTE ESTUDANTIL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de organização institucional determina-se que o transporte estudantil deste Município, inclusive o universitário, será de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 782 DE: 23 a 26.03.12
JORNAL: Munal
PÁGINA: 01 a 20.